



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 408/83

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.040.476,00 ( Hum milhão, quarenta mil quatrocentos e setenta e seis Cruzeiros)

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.040.476,00 ( Hum milhão, quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis Cruzeiros), para pagamento de débito anterior, sem cobertura orçamentária, para a Telasomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, para instalação do Monocanal de Distrito de Bom Progresso, de acordo com o Convênio firmado em 17.12.81 obedecendo a seguinte classificação:

0300 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
0304 - DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA  
4000.00-DESPESAS DE CAPITAL  
4200.00-INVERSÕES FINANCEIRAS  
4290.00-DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS  
4292.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Cr\$ 1.040.476,00

**Art.2º** - Servirá como recurso técnico disponível para abertura do presente Crédito, a redução parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

0300 -DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
0304 -DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA  
3000 -DESPESAS CORRENTES  
3200.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3260.00-ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  
3261.00-JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA..... Cr\$350.000,00  
3266.00-ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS .....Cr\$ 40.476,00



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

continuação...

4300.00	-TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4350.00	-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
4351.00	-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA.....	Cr\$ 550.000,00
4354.00	-OUTRAS AMORTIZAÇÕES .....	Cr\$ 100.000,00
	Total.....	<u>Cr\$ 1.040.476,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1983

VILSON BANA

\*PRESIDENTE\*

PAULO ROBERTO G. SCHIAVO

\* SECRETÁRIO \*